



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 574/2018 – GP

**Lei 1353/2018**

*(Dispõe sobre: "Cria um crédito adicional especial no valor de R\$ 385.026,08 (Trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e seis reais e oito centavos)*

**CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.026,08 (Trezentos e oitenta e cinco mil, vinte e seis reais e oito centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

07 – Turismo, Ind., Com. e Serviços

07.01 - Turismo

23.695.0009.1.062 – Pavimentação, guias e sarjetas

4.4.90.51.00.00.00.0.2.100 - Obras e Instalações.....R\$ 385.026,08

**Artigo 2º** - O crédito acima será coberto com Transferência de Recursos do Estado – Secretaria de Turismo - Convênio 260/2017.


**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de março de 2018.



**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Maruci Marques Mendes  
Assessora de Assuntos Legislativos